

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 010/2023.
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para exercer as funções de Gestor (a) de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha/SE.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 784, de 09 de Julho de 2008, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

Rua Benjamin Constant, nº 126 - Centro - Itabaianinha - Sergipe - Cep: 49.290-000
CNPJ: 12.753.884/0001-73 Fone: (79) 3544-2665 - E-mail: smtt@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Autarquia Municipal, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor (a) de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor (a) de Contrato, exercendo todas as atribuições, ao mesmo inerente e, designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito o servidor abaixo especificado:

I - ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS, CPF: 403.390.415-87– Gestor(a) de Contrato;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I — RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 036.810.355-20– Gestor (a) de Contrato Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de gestão de todos os contratos da SMTT, acompanhando concomitantemente com os fiscais de cada contrato o cumprimento de todas as cláusulas contratuais existentes enquanto perdurar suas respectivas vigências contratuais.

Art 3º - Os servidores designados também serão responsáveis pela gestão dos contratos celebrados através de Ata de Registro de Preços a qual a SMTT de Itabaianinha/Se por ventura tenha feito a adesão.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Rua Benjamin Constant, nº 126 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 12.755.884/0001-73 Fone: (79) 3544-2665 – E-mail: smtt@itabaianinha.se.gov.br

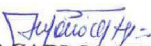
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Itabaianinha/SE, 02 de Janeiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

Ciente em: 02 de Janeiro de 2023,

Altamira Pereira Trindade dos Santos
Gestor (a) de Contrato - Titular

Ciente em: 02 de Janeiro de 2023

Roniclei Oliveira Andrade
Gestor (a) de Contrato- Substituto

Rua Benjamin Constant, nº 126 - Centro - Itabaianinha - Sergipe - Cep: 49.290-000
CNPJ: 12.755.884/0001-73 Fone: (79) 3544-2665 - E-mail: smtt@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>